



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 07, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER.

- I - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ n. 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, n. 208, Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, CEP n. 79031-908, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **JOÃO MARCELO BALSANELI**, brasileiro, desembargador do Trabalho, portador do CPF n. 424.644.551-72 e do RG n. 326674 - SSP/MS, e o **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, com sede na Av. Afonso Pena, n. 3.297, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF n. 832.263.201-06 e do RG n. 000.896.148 - SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV**, com sede na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, 2º andar - Paço Municipal - Centro, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Municipal Sr. **JOÃO BATISTA DA ROCHA**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do CPF/MF n. 176.934.461-68 e do RG n. 111.817, residente e domiciliado na Rua Professor Laudin n. 175, Bairro Vila Carvalho, nesta Capital, e da **SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER**, com sede na Rua Quinze de Novembro, n. 1.373, Centro, nesta Capital, neste ato representada por sua Subsecretaria a Sra. **CARLA CHARBEL STEPHANINI**, brasileira, separada judicialmente, advogada, portadora do CPF/MF n. 322502311-68 e do RG n. 140974 - SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, n. 677, nesta Capital resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as Cláusulas e condições estipuladas a seguir:
- II - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por fundamento legal a Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, com suas alterações posteriores, e a Resolução n. 497, de 14 de abril de 2023 do Conselho Nacional de Justiça.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do programa "Transformação" cujo o objetivo é o de fomentar a adoção de políticas afirmativas que possibilitem a redução das desigualdades e inclusão social no mercado de trabalho de mulheres em situação de vulnerabilidade previstas no art. 2º, inciso I, da Resolução CNJ n. 497/2023 (mulheres vítimas de violência física, moral, patrimonial, psicológica ou sexual, em razão do gênero, no contexto doméstico e familiar).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - Compete ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO:

- 2.1.1 - Reservar número de vagas nos contratos aptos a receberem mulheres em situação de vulnerabilidade, conforme a previsão contida no art. 3º e parágrafos da Resolução CNJ n. 497/2023;
- 2.1.2 - Intermediar a comunicação entre a(s) empresa(s) contratada(s) pelo órgão e o Município de Campo Grande - MS, por meio da Subsecretaria de Políticas para a Mulher;
- 2.1.3 - Fiscalizar o correto cumprimento das cláusulas deste Acordo.

2.2 - Compete ao MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, por meio da Subsecretaria de Políticas para a Mulher:

- 2.2.1 - Realizar levantamento do perfil das mulheres vítimas de violência, atendidas na Casa da Mulher Brasileira de Campo Grande-MS;
- 2.2.2 - Comunicar-se com as empresas contratadas pelo TRT DA 24ª Região para encaminhar aquelas que atendam aos requisitos profissionais necessários para o exercício das atividades objeto de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS:** O presente instrumento vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

- 4 - DA EXTINÇÃO:** Constituirá causa de extinção deste instrumento o uso dos encaminhamentos realizados para fim diverso do previsto no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA

- 5 - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO:** O presente Termo pode ser denunciado/rescindido a qualquer momento pelos partícipes, quando os trabalhos não forem executados ou pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição pactuada, com a necessidade de justificativa, devendo ser comunicada a outra instituição por escrito, em tempo não inferior a 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA

- 6 - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:** O presente Termo será publicado pela Prefeitura Municipal de Campo Grande no DIOGRANDE - Diário Oficial do Município de Campo Grande - MS e o TRT da 24ª Região providenciará sua publicação no Diário Oficial da União, em consonância com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA

- 7 - DOS CASOS OMISSOS:** Todo e qualquer fato interferente com a execução deste Termo será resolvido conjuntamente pelas Partes, por intermédio dos responsáveis no âmbito da respectiva competência, formalizando-se os acertos por meio de documento escrito.

CLÁUSULA OITAVA

- 8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O presente instrumento não acarretará transferência de recursos orçamentários entre os partícipes.

CLÁUSULA NONA

- 9 - DA ANTICORRUPÇÃO:** Para a execução deste Termo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras, ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, conforme Decreto Municipal n. 13.159, de 18/5/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA

- 10 - DA PROTEÇÃO DE DADOS:** As partes se comprometem a cumprir com o necessário tratamento e segurança de dados pessoais dos consignados a que tiver acesso para a consecução dos fins definidos no presente Termo, conforme disposições da Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, da RA n. 33/2022 e demais legislações aplicáveis à proteção de dados pessoais e privacidade, guardando completo sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham a tomar conhecimento ou ter acesso, ficando, na forma de lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11 - DO FORO: Os partícipes elegem com preferência sobre qualquer outro, o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, para validade do presente termo, os partícipes assinam em 3 (três) vias, juntamente com as testemunhas abaixo classificadas que também o subscrevem.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.


JOÃO MARCELO BALSANELLI

Desembargador Presidente do TRT da 24ª Região


ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal de Campo Grande


JOÃO BATISTA DA ROCHA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais


CARLA CHARBEL STEPHANINI

Subsecretária Municipal de Políticas para a Mulher



Processo n. 63329/2023-97

PGM: *gil*

Fl: 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n.07, CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, e de outro lado o Município de Campo Grande-MS, por Intermediário da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais e da Subsecretaria Municipal de Políticas para a Mulher.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, com suas alterações posteriores, e a Resolução n. 497, de 14 de abril de 2023 do Conselho Nacional de Justiça.

OBJETO: A implantação do programa "Transformação" cujo o objetivo é o de fomentar a adoção de políticas afirmativas que possibilitem a redução das desigualdades e inclusão social no mercado de trabalho de mulheres em situação de vulnerabilidade previstas no art. 2º, inciso I, da Resolução CNJ n. 497/2023 (mulheres vítimas de violência física, moral, patrimonial, psicológica ou sexual, em razão do gênero, no contexto doméstico e familiar).

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termo aditivo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente instrumento não acarretará transferência de recursos orçamentários entre os partícipes.

ASSINATURAS: João Marcelo Balsanelli, Adriane Barbosa Nogueira Lopes, João Batista da Rocha e Carla Charbel Stephanini.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.


MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

Publicado no Diário Oficial de
Campo Grande - DIOGRANDE
n. 7.288, de 27/2/2023.

independente de transcrição. Fundamentação Legal: art. 75, inciso IV, alínea "J" da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 67/2021. Natureza de Despesa: 339039. Programa de Trabalho: 167983. Nota de Empenho n. 2024NE000886. Valor total estimado do Contrato: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, até o limite de 60 (sessenta) meses. Data da assinatura: 24/11/2023. Assinam: Simone Farias Perrusi, Diretora-Geral, pelo Contratante, e Maria José da Silva, Presidente, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 31/2023 PROAD Nº 3037-2023. Partes Cooperantes: O Poder Judiciário do Estado do Acre, o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, o Ministério Público do Estado do Acre, a Defensoria Pública do Estado do Acre e o Tribunal Regional Eleitoral do Acre. Objeto: O presente aditivo altera o item 3.7 do Termo de Cooperação Técnica nº 31/2023, para fazer constar os locais dos pontos do Projeto PIDJUS. Assinado: 18/09/2023. Assinaturas: A Presidente do Poder Judiciário do Estado do Acre, Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini; o Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária e Juiz de Cooperação do Núcleo de Cooperação do TRE/AC, Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira; o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Desembargador Osmar João Barneze; o Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, Aberson Carvalho de Sousa; o Procurador-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Danilo Lovisaro do Nascimento; a Defensora Pública Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, Simone Jaques de Azambuja Santiago e o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, Desembargador Júnior Alberto Ribeiro.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - UASG 80018

Nº Processo: 5016/2023. Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de uma aeronave remotamente teleguiada (drone), kit com três baterias e câmera termográfica, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 29/11/2023 das 08h00 às 12h59 e das 13h00 às 17h30. Endereço: Avenida Vitorino Freire 2001 - Areinha, - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/80018-5-00024-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/12/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no "comprasgovernamentais" e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas..

RAIMUNDO NONATO MONTEIRO FILHO
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/11/2023) 80018-00001-2023NE000462

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processos PROAD nº 1548/2023. Espécie: Contrato TRT 20ª Região nº 20/2023. Objeto: prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos. Contratante: TRT da 20ª Região. Contratada: DIEGO DE SANTANA SANTOS 01792313594, CNPJ/MF sob o nº 28.472.218/0001-68. Fundamento Legal: art. 75, III, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dotação: 168248, 339039, 2023NE000408. Valor mensal: R\$ 979,54. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar de 16/11/2023. Data e Assinatura: 14/11/2023. Tadeu Matos Henriques Nascimento, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Diego de Santana Santos, Representante Legal, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

UASG: 080024. Espécie: 6º termo aditivo ao contrato TRT22 nº 59/2018 - Prestação de serviço de manutenção predial do TRT22, firmado com a empresa Soferro Construtora Ltda. CNPJ: 03.718.032/0001-15. Objeto: Prorrogar, em caráter excepcional, por 6 (seis) meses o prazo de vigência do contrato, com efeitos a contar de 03/12/2023. Fundamento legal: art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: ND 33.90.37.04, por meio da NE 96/2023. PROAD TRT22 nº 527/2018. Assinam: Adilson José de Oliveira Freire (p/contratante), e, Regiel Borges Rufino (p/contratada).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 02/2023, tipo menor preço por grupo (Processo nº 23.112/2023 - Contratação de empresa especializada de serviços de engenharia ou arquitetura para execução de reforma predial de sistema de proteção contra descargas atmosféricas e de instalações elétricas, no edifício sede deste Tribunal e no edifício do Fórum Trabalhista, ambos localizados em Campo Grande - MS), restou fracassada por não haver propostas aptas à seleção. Comunica ainda que os documentos estão com vista franqueada aos interessados no prédio-sede deste Tribunal, à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), 3º andar, em Campo Grande - MS, no horário das 11h00 às 17h00. Informações: (0xx67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br.

Campo Grande - MS, 28 de novembro de 2023.
CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
Presidente da CPL

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 24.695/2022. Contrato nº 39/2023. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Free Way Tecnologia Ltda EPP, CNPJ nº 15.137.229/0001-40. Objeto: Contratação de links de comunicação de dados, acesso à internet e serviços agregados. Vigência: 30 (trinta) meses a contar da data da assinatura do contrato. Valor global estimado: R\$ 282.870,00. Pregão Eletrônico nº 10/2023. PTRES 168296. ND 3.3.90.40. 2023NE000548. Assinatura: 27.11.2023. Bonifácio Tsunetame Higa Júnior/Contratante; Paulo Henrique Sampaio Baldow/Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. 20.136/2023. Acordantes: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63 e Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, CNPJ nº 03.501.509/0001-06. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2023. Objeto: A implantação do programa Transformação cujo objetivo é o de fomentar a adoção de políticas afirmativas que possibilitem a redução das desigualdades e inclusão social no mercado de trabalho de mulheres em situação de vulnerabilidade previstas no art. 2º, inciso I, da Resolução CNJ nº 497/2023 (mulheres vítimas de violência física, moral, patrimonial, psicológica ou sexual, em razão do gênero, no contexto doméstico e familiar). Vigência: 2 (dois) anos a contar da assinatura. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993. Data assinatura: 27.09.2023.

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 17/2021. Contratante: Justiça Federal/SJ-Amazonas. Contratada: VMI Sistemas de Segurança LTDA. Objeto: a prorrogação da vigência do Contrato n. 17/2021, por mais 12 (doze) meses, nos termos da sua Cláusula Décima Terceira, bem como a alteração da Cláusula Décima Quinta, Da Dotação Orçamentária. Base Legal: artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021, além das legislações correlatas ao objeto deste Contrato. P.A. n. 0004185-34.2021.4.01.8002. Vigência: 30/11/2023 a 29/11/2024. Data de Assinatura: 27/11/2023. Assinado por: Dr. Daniel Rodrigues de Oliveira, Diretor da Secretaria Administrativa, pela contratante e, Sr. Alan Moraes Viegas, pela contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2023 - UASG 090012

Nº Processo: 28415662023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral à Subseção Judiciária de Barreiras. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Dispensa em razão do valor Declaração de Dispensa em 27/11/2023. ROSANA SOUSSA VIEIRA LINS. Diretora da Secad. Ratificação em 27/11/2023. DURVAL CARNEIRO NETO. Diretor do Foro. Valor Global: R\$ 4.536,00. CNPJ CONTRATADA : 15.026.949/0001-38 PEDRO AYRTON JACOBINA MOTA ALMEIDA LTDA.

(SIDECE - 28/11/2023) 090012-00001-2023NE090012

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2023 - UASG 090012

Nº Processo: 34886982023. Objeto: Contratação de seguro multirriscos, na modalidade compreensivo empresarial, contra incêndio, raio e explosão de qualquer natureza, responsabilidade civil, além de danos elétricos e eletrônicos para a cobertura do imóvel do edifício sede da Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Dispensa em razão do valor Declaração de Dispensa em 27/11/2023. ROSANA SOUSSA VIEIRA LINS. Diretora da Secad. Ratificação em 27/11/2023. DURVAL CARNEIRO NETO. Diretor do Foro. Valor Global: R\$ 4.370,77. CNPJ CONTRATADA : 07.021.544/0001-89 BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A..

(SIDECE - 28/11/2023) 090012-00001-2023NE090012

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2023 - UASG 090012

Nº Processo: 34940642023. Objeto: Contratação de seguro multirriscos, na modalidade compreensivo empresarial, contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, furto qualificado e roubo de bens, responsabilidade civil, além de danos elétricos e eletrônicos para a Subseção Judiciária de Irecê Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Dispensa em razão do valor Declaração de Dispensa em 27/11/2023. ROSANA SOUSSA VIEIRA LINS. Diretora da Secad. Ratificação em 27/11/2023. DURVAL CARNEIRO NETO. Diretor do Foro. Valor Global: R\$ 1.813,25. CNPJ CONTRATADA : 07.021.544/0001-89 BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A..

(SIDECE - 28/11/2023) 090012-00001-2023NE090012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º TA ao contrato 18851207. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. Durval Carneiro Neto). CONTRATADA: BP ENGENHARIA LTDA (Sr. João Gabriel Silva Portela); CNPJ: 39.935.331/0001-59. OBJETO: Retificação de cláusulas do 2º TA, alteração do objeto (Acréscimo e supressão), e alteração do preço. BASE LEGAL: Artigo 58, inciso I, combinado com o artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b", ambos da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 214307; CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39; NOTA DE EMPENHO 2023NE859, emitida em 02/08/2023. P.A. 0000738-61.2023.4.01.8004-JFBA. Ass: 27/11/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 - UASG 90012

Nº Processo: 13412712023401800. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras/serviços de engenharia para construção das novas guaritas da entrada principal do Fórum Teixeira de Freitas, Salvador/BA, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/11/2023 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h00. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Cab Centro Administrativo, - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/90012-5-00068-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/12/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARISTELA LIMA DE AMORIM
Pregoeira

(SIASGnet - 28/11/2023) 90012-00001-2023NE100000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 - UASG 90012

Nº Processo: 62441820234018004. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de serviços/reforma dos sistemas de impermeabilização do Edifício Sede da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, além serviços relacionados aos anteriores necessários à satisfatória conclusão destes, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramentas necessários, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/11/2023 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h00. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Cab Centro Administrativo, - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/90012-5-00070-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/12/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARISTELA LIMA DE AMORIM
Pregoeira

(SIASGnet - 28/11/2023) 90012-00001-2023NE100000



SECRETARIAS**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023, AO CONTRATO n. 526, DE 13/11/2019.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa Unisys Brasil Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal, n. 9.648, de 27/5/98 e na Justificativa, anexa aos autos do Processo Administrativo n. 56680/2019-81.

OBJETO: A Prorrogação do período de vigência do Contrato n. 526, de 13/11/2019.

PRAZO: 6 (seis) meses, contados de 14 de novembro de 2023 a 13 de maio de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 653.016,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e dezesseis reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 1.500.1001.00.12.122.11.2022; Elemento de Despesa 33903995 - Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados; Programa de trabalho 1.500.1001.00.12.122.11.2022; Elemento de Despesa 33903957 - Serviços de Processamento de Dados; Programa de trabalho 1.500.1001.00.12.122.11.2022; Elemento de Despesa 33903908 - Manutenção de Software; Programa de trabalho 1.500.1001.00.12.122.11.2022; Elemento de Despesa 33903911 - Locação de Sistemas de Informática; Programa de trabalho 1.500.0000.01.4.129.10.2075; Elemento de Despesa 33903995 - Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados; Programa de trabalho 1.500.0000.01.4.129.10.2075; Elemento de Despesa 33903957 - Serviços de Processamento de Dados; Programa de trabalho 1.500.0000.01.4.129.10.2075; Elemento de Despesa 33903908 - Manutenção de Software; Programa de trabalho 1.500.0000.01.4.129.10.2075; Elemento de Despesa 33903911 - Locação de Sistemas de Informática; Programa de trabalho 1.500.0000.01.4.122.30.2042; Elemento de Despesa 33903995 - Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados; Programa de trabalho 1.500.0000.01.4.122.30.2042; Elemento de Despesa 33903957 - Serviços de Processamento de Dados; Programa de trabalho 1.500.0000.01.4.122.30.2042; Elemento de Despesa 33903908 - Manutenção de Software; Programa de trabalho 1.500.0000.01.4.122.30.2042; Elemento de Despesa 33903911 - Locação de Sistemas de Informática.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 526/2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza, Márcia Helena Hokama, Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari e Marcel Ramon Barcons Valverde.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2023, AO CONTRATO n. 503, DE 1º/11/2019.

PARTES: Município de Campo Grande, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Sra. Carla Morelo Dalbianco.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º e art. 65, §8º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na Lei Federal n. 8.245/91 e no Decreto Municipal n. 14.728/2021, nas alterações posteriores, na Legislação Complementar, nas Cláusulas do Contrato n. 503/2019 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 91207/2023-18.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste no valor do Contrato 503/2019, cuja finalidade é a locação do imóvel predial urbano, situado à Av. Madri n. 336, Vila Alba, para atender o Conselho Municipal de Saúde (CMS).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 503/2019 por mais 12 (doze) meses, contados de 2/11/2023 a 1º/11/2024.

REAJUSTE E DO VALOR MENSAL: Fica reajustado em 5%, (cinco por cento), conforme índice IPCA-E, o valor mensal do aluguel do Contrato n. 503/2019, que passará de R\$ 3.466,91 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos) para R\$ 3.640,26 (três mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

VALOR GLOBAL: O valor global para atender o presente Termo Aditivo passará de R\$ 41.602,94 (quarenta e um mil, seiscentos e dois reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 43.683,06 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Prog. de Trabalho: 1.500.100.200.10.122.0001.4005; Elem. Desp.: 33903615 - Locação de Imóveis.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 503/2019 e seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Carla Morelo Dalbianco.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO PMCG/BID n. 04/2023, CELEBRADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e o Instituto de Pesquisas Fecomércio de Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: Política de para seleção e contratação de consultores financiados pelo BID GN-2350-15, manual de aquisições do executor, Lei 14.133/21, justificativa técnica e demais documentos técnicos encartados nos autos do Processo n. 70874/2023-94.

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de estudo de impactos cumulativos das obras de requalificação do centro ao comércio de Campo Grande/MS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do ajuste será de 3 meses a contar da ordem de início de execução dos serviços.

VALOR: O contratante pagará ao contratado a quantia de não superior a R\$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais) pelos serviços prestados, incluindo todos os custos e lucros, bem como qualquer obrigação de índole tributária a que possa estar sujeito, sendo 30% do valor a avençado após a aprovação do Produto 1 e 70% após a aprovação do Produto 2.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: 2016175 - BID VIVA CAMPO GRANDE II/ REVITALIZAÇÃO DA QUATORZE Dotação: 1.75 4.000.017.451.0024.2034.33903501 - Consultoria Técnica.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato PMCG/BID n. 27/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente

instrumento.

ASSINATURAS: Ednei Marcelo Miglioli e Edison Ferreira Araújo.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n.07, CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, e de outro lado o Município de Campo Grande-MS, por Intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais e da Subsecretaria Municipal de Políticas para a Mulher.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, com suas alterações posteriores, e a Resolução n. 497, de 14 de abril de 2023 do Conselho Nacional de Justiça.

OBJETO: A implantação do programa "Transformação" cujo o objetivo é o de fomentar a adoção de políticas afirmativas que possibilitem a redução das desigualdades e inclusão social no mercado de trabalho de mulheres em situação de vulnerabilidade previstas no art. 2º, inciso I, da Resolução CNJ n. 497/2023 (mulheres vítimas de violência física, moral, patrimonial, psicológica ou sexual, em razão do gênero, no contexto doméstico e familiar).

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termo aditivo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente instrumento não acarretará transferência de recursos orçamentários entre os participantes.

ASSINATURAS: João Marcelo Balsanelli, Adriane Barbosa Nogueira Lopes, João Batista da Rocha e Carla Charbel Stephanini.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 240, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/APM EMEI Carlos Nei da Silva, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 57114/2023-46.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar, compreendidas no período de execução de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 146.212,84 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O 12.365.0002.2019 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300 - Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, contados da data da publicação, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55, parágrafo único, da Lei n. 13.019, de 2014, e parágrafo único, do art. 21, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Fernanda Brauna de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**EDITAL DE INTIMAÇÃO 129.2023**

O Município de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado infrutíferos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.

Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
91277/2023-01	ELIANE DE OLIVEIRA DOURADO	1680220294
83385/2023-11	BOERI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	2870100070
67347/2023-11	MARCOS CHAVES DUARTE	2111321380
800631/2023-46	ALS AGROPECUARIA E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS	6310140153
803156/2022-70	NADIEGE FREITAS	24100020218
803013/2017-55	JULIANA MAURA AZEVEDO PEGOLO CARVALHO	8192240450
804528/2023-39	GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES BRIZUENA	2630120031
804466/2021-11	ERICA ALEXANDRINO FAVARO	6881140410